

Prefeitura Municipal de Icem

Estado de São Paulo

L E I Nº 111, DE 1 DE DEZEMBRO DE 1.959.

Dispõe sobre abertura de um crédito especial de Cr.\$38.583,50 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), destinado ao financiamento de serviços de iluminação pública.-

ANTÔNIO GALDINO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Icem, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de Cr.\$38.583,50 (trinta e oito mil, quinhentos e oitenta e três cruzeiros e cinquenta centavos), destinado ao financiamento de serviços de remoção de diversos braços da iluminação pública desta cidade e de serviços de extensão de rede elétrica da mesma, nos trechos abaixo discriminados, cuja execução está a cargo da Cia. Paulista de Fôrça e Luz.

- a) - Remoção de seis braços que se achavam localizados a Praça N.S.da Abadia, para diversos pontos da cidade Cr.\$ 1.296,00
- b) - Extensão de rede - 100 metros - com instalação de três braços, à Av.Simpliciano Custódio da Silveira, esquina com a Rua 13 de Maio Cr.\$ 9.649,20
- c) - Extensão de rede - 100 metros - com colocação de dois postes e respectivos braços, à Rua 7 de Setembro, entre as Avs. Simpliciano Custódio da Silveira e Marciana Silveira Pereira. Cr.\$27.638,30

T o t a l Cr.\$38.583,50

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do saldo financeiro transferido para êste exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Icem, 1 de dezembro de 1.959.-



Antônio Galdino de Oliveira
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal e afixada no local de costume, em data supra.-



Secretário